



RESOLUÇÃO Nº 690, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 522, de 1º de abril de 2015, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 522, de 1º de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (omissis)

§ 1º (omissis)

§ 2º Em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, a Câmara concederá ao estagiário:

I - Uma bolsa auxílio mensal de:

- a) R\$ R\$ 863,80 para jornada de 20 horas semanais;*
- b) R\$ R\$ 1.291,52 para jornada de 30 horas semanais;*

II - Vale-alimentação previsto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.869, de 07 de junho de 2013.

§ 3º Os valores da bolsa auxílio e do vale-alimentação serão corrigidos e atualizados pelos mesmos índices aplicados aos servidores do Poder Legislativo Francano." (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º da Resolução nº 522, de 1º de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 24 de junho de 2025.

VER. DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente

Proposição Originária: Projeto de Resolução nº 19/2025 - Autoria: Daniel Bassi